



**Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

Portaria nº. 019 de 05 de março de 2024

Torna sem efeito legal a Portaria nº 065/2023 da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 14, Inciso I do regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Torna sem efeito Legal a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, a Portaria de nº 065/2023, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, na edição nº 1621, de 31 de março de 2023, que designa servidor para ocupar a função de membro da equipe de apoio da Câmara Municipal de Currai Novos/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 05 de março de 2024.

**Ver. Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE**